



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 104/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de fevereiro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 71/2018

Senhor Presidente,

Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 71/2018, de autoria do Nobre Vereador Celso Luís de Ávila Bueno aprovado por esse Egrégio Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/-2676-01-00, informamos:

1 e 2. Atualmente, o Município de Santa Bárbara d'Oeste aplica o disposto no art. 39, "caput", do Estatuto do Idoso.

3. O Município vem seguindo rigorosamente o que estabelece a legislação vigente, em especial o Estatuto do Idoso.


4. A gratuidade é concedida a todos os idosos, de acordo com o Estatuto do Idosom em seu art. 39, § 1º.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 02223/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 14/02/2018	
	HORA: 17:34	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 71/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações sobre gratuidade do sistema de transporte para o idoso maior que 60 anos neste	
	Chave: 79891	